



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5560/2.022.

"Estabelece data base para o vencimento Taxa de Serviço de Remoção de Lixo 2.022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A data base para vencimento da Taxa de Serviço de Remoção de Lixo de que trata o Artigo 206 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 947/2000), referente ao exercício de 2.022, poderá ser pago até 31 de maio de 2.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5169/2.021.

Rolim de Moura/RO, 05 de janeiro de 2.022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura